

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a realização do curso "**A Reforma do Código de Processo Civil e o Processo do Trabalho**", que será promovido pela Escola Judicial deste Regional, nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, nesta cidade, conforme notícia o Protocolo TRT nº 23057/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a liberação de todos magistrados desta Região, para participarem do curso "**A Reforma do Código de Processo Civil e o Processo do Trabalho**", que será realizado nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, nesta cidade.

Art. 2º - A presente liberação está condicionada ao que segue:

- a) em caso de afastamento simultâneo dos juízes titular e substituto, as pautas judiciais deverão ser ajustadas com a devida antecedência, a fim de que as partes sejam comunicadas a tempo e modo sobre eventuais adiamentos de audiências;
- b) todos os participantes terão de comprovar, "a posteriori", sua participação no evento;
- c) os magistrados deverão observar as condições de sua participação exigidas pela Resolução Administrativa nº 071/2010.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente